



<b>Prefeitura Municipal de Aratiba</b>	<b>SERVIÇOS FLORESTAIS</b>	<b>NÚMERO</b>
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>	<b>ALVARÁ DE LICENCIAMENTO</b>	<b>09/2017</b>

**DADOS DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Processo nº 1.481/20.1 e Protocolo nº 1.218/2017

Nome: <b>Valterlei Nonnemacher (CPF nº 638.240.860-34) e Janete Nonnemacher (CPF nº 537.958.140 - 49)</b>	Área de manejo: 0,4ha
ENDEREÇO: Distrito de Sede Dourado	Coordenadas: Ver item 1.1

**DADOS DA PROPRIEDADE**

LOCALIZAÇÃO	REGISTRO/MATRICULA	REPOSIÇÃO
Distrito de Sede Dourado	6.919	100 mudas, sendo ao menos 20 pinheiros Prazo: 25/04/2.018

**OBJETIVO DO LICENCIAMENTO**

1. Da área e intervenção autorizada:

1.1. Fica autorizada a Limpeza da área solicitada no projeto supradescrito sendo: Limpeza de uma área do lote rural 95, registrado sob matrícula 6.919 em área definida como pontos P1, P2 e P3 ; pontos sob as coordenadas P1 = S : -27°25'14,07" e W : 52° 14'19,33"; P2 = S : -27°25'14,07" e W : 52°14'16,0", P3 = S : -27°25'16,8" e W : 52°14'15,41" totalizando área aproximada de 0,4ha, estando prevista a geração de um volume máximo de 5,0mst de lenha.

1.2. Projeto sob a responsabilidade técnica do Engº Agrº Jader Farina - CREA/RS 217230 sob ART nº 8789602.

2. Outras condições e restrições

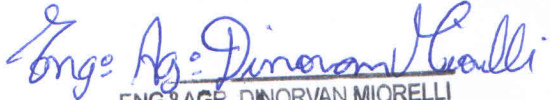
2.1. Deverão ser adotados cuidados para a conservação do solo de acordo com as normas vigentes;

2.2. Não está prevista sobra de material oriundo da limpeza do terreno. Porém, em caso de sobra de material oriundo da movimentação de solo este deverá receber destinação adequada, sendo indicado espalhá-lo em solo agrícola e vetada a deposição em APP ou lançamento em manancial hídrico;

2.3. O proprietário após efetuar o CAR deverá adequar as APPs da propriedade conforme legislação vigente;

2.4. Este documento licenciatório não autoriza a Supressão de qualquer forma vegetal nativa além da existente na área alvo deste licenciamento.

2.5. É proibido o uso de fogo na propriedade visando destruir matéria orgânica ou lixo sólido.

Local e data da Expedição: Aratiba, R.S. 26/04/2.017	<b>Alvará válido até 25/07/2017</b>
<b>O usuário deverá respeitar o disposto neste Alvará e mantê-lo junto a obra, sob pena de cassação do mesmo, estando, ainda sujeito à penalidade previstas pelas legislações vigentes.</b>	CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE:  ENG.º AGR. DINORVAN MIORELLI CREA/RS 102037